



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Procedimento de oferta de trabalho em regime de mobilidade intercarreiras para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Assistente Técnico (Património) a que se refere a proposta n.º 1707 de 27/03/2024, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Moura no dia 03/04/2024

ATA n.º 1

-----No Dia 06 de maio de 2024, no edifício da Câmara Municipal de Moura, pelas 10:00 horas, reuniu o júri da oferta de trabalho acima mencionada, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (área funcional do património), do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Moura. -----

-----Estiveram presentes os membros do júri adiante mencionados, designados por despacho de 16 de abril de 2024, do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, no exercício de competência delegada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/11/2021. -----

-----Presidente: Maria de Jesus Pataca Mendes, chefe da Divisão de Gestão Financeira e Património; -----

-----1.º Vogal efetivo: Joaquim José Lopes Cadeirinhas, chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

-----2.º Vogal efetivo: Lina Maria Bengla Vasco, coordenadora técnica na carreira de assistente técnico (Tesouraria)-----

-----Vogais suplentes: Ana Sofia Pinto Lérias Limpo, coordenadora técnica na carreira de assistente técnico (Contratação Pública Aprovisionamento e Património), Hortelinda Maria Guerra Caeiro, (Assistente Técnica).-----

-----Primeiro: Objetivo da reunião:-----

-----A reunião teve por objetivo a fixação dos parâmetros de avaliação, as ponderações de cada método de seleção, grelhas e as respectivas fórmulas de classificação, incluindo o sistema de valoração final de cada método de seleção e, ainda, a definição do tipo de prova a aplicar, incluindo os critérios de desempate na ordenação final dos/as candidatos/as para ocupação do posto de trabalho com a caracterização genérica prevista no anexo a que se refere o artigo 88.º/2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, na redação atual e específica em função do mapa de pessoal em vigor, compreendendo: -----

-----"Desempenho de funções de acordo com o mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 2, compreendendo ainda, exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área do Património, nomeadamente: efetuar o levantamento e sistematização da informação que assegure o conhecimento de todos os bens do Município e respetiva localização; atualizar o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município; assegurar o controlo do património imobilizado incluindo o processamento das folhas de carga e a concretização de verificações sistemáticas entre as folhas de carga, as fichas e os mapas de inventário e desenvolver, controlar e/ou acompanhar todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis e imóveis de interesse municipal, atentas as regras contabilísticas oficiais e demais legislação aplicável.-----

-----Nesta conformidade, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

-----Segundo: Perfil de Competências e Métodos de Seleção:-----

-----A aplicação dos métodos de seleção pressupõe, nos termos do disposto na oferta n.º 1 (Referência n.º 001), um perfil de competências previamente definido, perfil que se anexa à presente ata e dela faz parte integrante.-----

-----**Métodos de seleção:** Na presente oferta de trabalho são aplicados de acordo com o n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e 36.º da LTFP, os seguintes métodos de seleção:-----

-----a) Prova de conhecimentos;-----

-----b) Avaliação curricular.-----

-----**Terceiro: Parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção:----**

-----**1º. Prova de Conhecimentos (PC):** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho em causa, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa;-----

-----A **PC** de realização individual, comporta uma única fase, reveste natureza teórica e a forma escrita, com consulta, em suporte de papel, sob anonimato, constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla e/ou desenvolvimento, sendo valorada na escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas.-----

-----Durante a realização da **PC** não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado. -----

-----A prova de conhecimentos, terá duração máxima de 01H00, com tolerância de 30 minutos, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências do posto de trabalho, versando sobre: -----

-----Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;-----

-----Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;-----

-----Regulamento da Organização dos Serviços Municipais do Município de Moura, que pode ser consultado na página eletrónica do Município de Moura, separador Recursos Humanos;-----

-----Norma de Controlo Interno do Município de Moura;-----

-----Decreto-Lei 26/2002, de 14 de fevereiro – Anexo III - Notas explicativas ao classificador económico; -----

-----SNC-AP – NCP 10 Inventários – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro. -----

-----A desistência da realização da **PC** só pode ser manifestada pelos/as

candidatos/as, decorridos 15 minutos sobre o início da prova.-----

-----Não será permitida a ausência da sala, após o início da **PC**.-----

-----Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações entretanto verificadas e que venham a ser efetuadas à legislação indicada na presente ata, até à data da realização da prova de conhecimentos.-----

-----**A avaliação curricular**, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. A classificação a atribuir a este método de seleção resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: -----

$AC = 20\% HA + 20\% FP + 45\% EP + 15\% AD$ -----

-----**2.1.** As ponderações atribuídas aos fatores HA, FP, EP e AD, traduzem a importância relativa que o júri considera atribuir a cada um deles, valorizando mais a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional, porque considera que a qualificação e a valorização dos candidatos, a par da sua experiência profissional, são uma mais-valia para a consecução de bons resultados, em ordem à melhoria da qualidade de prestação do serviço público.-----

-----**3.** Habilitação académica (HA) – será ponderada a titularidade de habilitação académica, da seguinte forma: -----

Habilitação Académica	Valoração
12.º Ano	16 valores
Licenciatura	18 valores
Habilitação superior	20 valores

-----**4.** Formação Profissional (FP) – para o cálculo da pontuação a atribuir a este fator, serão apenas consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas de acordo com a duração e que se relacionem com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, obtidas nos últimos 5 anos. -----

-----A pontuação final neste fator de avaliação, será obtida de acordo com a seguinte grelha:-----

Formação	Valoração
Sem formação	10 valores
Até 20 horas	14 valores
Mais de 20 horas até 40 horas	16 valores
Mais de 40 horas até 60 horas	18 valores
Mais de 60 horas	20 valores
Participação em Colóquios, Seminários, Palestras, Conferências, Jornadas e outros/as similares	0,5 valores por cada participação

-----Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondentes ao item mais elevado. -----

-----Quando dos respetivos documentos não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.-----

-----5. Experiência Profissional (EP) – neste parâmetro pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação das funções /atividades já exercidas e correspondentes às atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher, de acordo com a seguinte grelha:-----

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência	10 valores
Inferior a 1 ano	12 valores
Igual a 1 ano e inferior a 3 anos	14 valores
Igual a 3 anos e inferior a 6 anos	16 valores
Igual a 6 anos e inferior a 8 anos	18 valores
Igual a 8 anos ou superior	20 valores

-----6. Avaliação de Desempenho (AD) – a avaliação deste fator será a média das avaliações de desempenho dos dois últimos ciclos avaliativos (2019/2020 e 2021/2022) ou os dois últimos anos que o candidato possua, sendo a pontuação atribuída de acordo com a seguinte tabela: -----

Média	Valoração
Avaliação igual ou inferior a 1,999	10 valores

Avaliação entre 2 e 3,999	15 valores
Igual ou superior a 4	20 valores

-----6.1.Em caso inexistência de avaliação por facto não imputável ao trabalhador será atribuída a classificação de 15 valores.-----

-----Quarto: Ordenação Final. Fórmulas e Critérios de Desempate: ----

-----Ordenação Final-----

-----A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento será efetuada de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula: -----

-----OF= PC (60%) + AC (40%)-----

-----Em que: -----

-----OF = Ordenação final; -----

-----PC = Prova de conhecimentos-----

-----AC = Avaliação Curricular-----

-----Em caso de igualdade de classificação na ordenação final dos/as candidatos/as, serão aplicados os critérios definidos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 09/09, conforme o caso. -----

-----Subsistindo a igualdade de classificação após a aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes: -----

-----a) classificação obtida no primeiro método de seleção; -----

-----b) classificação obtida no método seguinte; -----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri nela presentes e por mim Deolinda Ortega, secretária do procedimento. -----

Município de Moura, 06 de maio de 2024

O (A) Presidente

MARIA DE JESUS
PATAÇA MENDES

Assinado de forma digital por
MARIA DE JESUS PATAÇA MENDES
Dados: 2024.05.07 12:07:50 +01'00'

/Maria de Jesus Pataca Mendes/

1.º Vogal Efetivo(a)

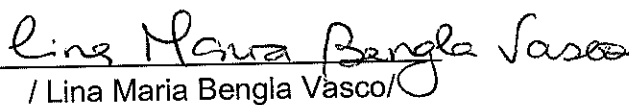
Joaquim

Cadeirinhas

Assinado de forma digital
por Joaquim Cadeirinhas
Dados: 2024.05.07
11:46:17 +01'00'

/Joaquim José Lopes Cadeirinhas/

2.º Vogal Efetivo(a)



/ Lina Maria Bengla Vasco/

O (A) Secretária

DEOLINDA DO

CARMO BENGLA

ORTÊGA

Assinado de forma digital
por DEOLINDA DO
CARMO BENGLA ORTÊGA
Dados: 2024.05.07
11:59:15 +01'00'

/Deolinda Ortega/